



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3643/02**

**Declara de Utilidade Pública a LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, e dá outras providências.**

Autor Ver:- Paulo Roberto Martinelli Gama

Projeto de Lei nº 134-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Liga Suzanense de Futebol de Salão**, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Marques Figueira, nº 205, Vila Figueira, CEP – 08676-000, com seus atos constitutivos registrado no processo sob nº 135/1976 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de abril de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino